ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Altera os arts. 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Os arts. 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com as seguintes redação:

"Art. 148. Indicação é o instrumento legislativo escrito, pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, à União, ao Estado, ao Município ou a outras entidades, públicas ou não, a realização, no âmbito do Município de Manacapuru, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios."**(NR)**

"Art. 149. .....:
.....
§ 1º As indicações, após discutidas e votadas, serão encaminhadas, a quem de direito, através da Secretaria da Câmara.
§ 2º Revogado."**(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de abril de 2021.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento
Presidente da Câmara

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO
na Sessão Ordinária
de 20/04/2021
.....
Presidente da Câmara